

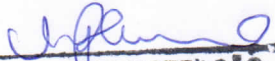


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.282/2020.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108
DA LOM.
EM: 13 / 08 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mayra Thaila P. e Pinheiro
Diretora Administrativa
Resp. Pela Sec. de Administração
Port. Nº 227/2020 - PMSJP

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 255/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **LUIS MARIA DA SILVA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PMSJP-GNM-05**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 13 de Agosto de 2020.



ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

CIENTE: 

Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas – CEP: 68.719-000

Site: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>. e-mail: semad.pirabas@gmail.com – CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08